



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Necessidade da Administração: Aquisição de prestação de serviço mão de obra e material para manutenção da chimarrita.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto da presente aquisição de prestação de serviço de mão de obra e material para manutenção da chimarrita que fica localizada na Praça Coronel Lima, devido a mesma estar funcionando

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de prestação de serviço de mão de obra e material para o conserto da chimarrita é garantir a recuperação, segurança e o pleno funcionamento do equipamento/estrutura, permitindo que ela volte a ser utilizada de forma adequada e contínua.

De forma mais clara, esse objetivo costuma envolver:

Restabelecer as condições originais de uso, corrigindo desgastes, falhas ou danos;

Assegurar a segurança dos usuários, evitando riscos de acidentes;

Prolongar a vida útil da chimarrita, prevenindo a necessidade de substituição total;

Manter as atividades culturais, recreativas ou operacionais que dependem da chimarrita;

Preservar o patrimônio público ou comunitário, quando aplicável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento do item acima descrito no objeto e na fundamentação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação.

Entendemos portanto, que a prestação do serviço nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a contratação do referido deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. Deverá observar o caso concreto a as peculiaridades do objeto.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A contratada devesa apresentar nota fiscal eletrônica, indicando o numero da conta corrente, agência e banco que devesa ser atestada pelo Secretario da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 30 dias após a liquidação da nota fiscal do fornecedor , após o cumprimento de subitens anteriores .

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nota fiscal/ fatura serão devolvidos e à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes dos atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando esse se de por culpa da contratada.

A liberação do pagamento ficara condicionada a consulta previsa do sistema de cadastro dos fornecedores da prefeitura, para verificação da situação da contratada em relação as suas condições de habilitação e qualificação exigidas para compra, cujo o resultado será juntado ao processo .

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$2.665,32**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para a aquisição nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária não informada.

Tupanciretã/RS, 26 de janeiro de 2026.

Vanuza Silveira da Rosa
Chefe de Setor
Matrícula funcional n.º 1699/3